



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1244/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permitir aos munícipes de Santo Antonio do Paraíso, o acesso gratuito à INTERNET, através de provedor instalado na sede da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Paraíso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir aos munícipes de Santo Antonio do Paraíso, o acesso gratuito à INTERNET, através de provedor instalado na sede da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Paraíso, em convênio com a Empresa Copel – PNBL.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para execução da presente lei, inclusive contratação de empresa especializada no gerenciamento e manutenção do sinal de internet.

Art. 3º - A forma e o método de cadastramento dos usuários serão regulamentados posteriormente através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, 01 de setembro de 2015.

DEVANIR MARTINELLI  
Prefeito Municipal